



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

DECRETO Nº 029/2023

**“Cancelamento de Restos a Pagar
Processados e Não Processados.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os saldos residuais inscritos em “Restos a Pagar Processados e Não Processados” remanescentes do Exercício Financeiro de 2021 e 2022, sem expectativa de realização em 2023, visto que ainda não ocorreu, nesse período, nenhuma manifestação das empresas prestadoras dos serviços contratados;

Considerando inicialmente que os restos a pagar é um instituto jurídico cuja definição encontra-se na Lei 4.320/1964, que em seu artigo 36 considera como tal as despesas legalmente empenhadas e ainda não pagas até o dia 31 de dezembro do ano em que foi emitida a nota de empenho, distinguindo-os ainda em processados e não processados;

Considerando o § 5º, artigo 10 do Decreto Legislativo nº 30/2020 de encerramento de mandato tratando a respeito do cancelamento de restos a pagar;

Considerando as disposições no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte I (Procedimentos Contábeis Orçamentários) – 8ª Edição; e

Considerando a necessidade de se apurar o passivo Circulante real desta Unidade Gestora e a insubsistência passiva desses saldos, verificada nesta data;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

I - Cancelar os valores da despesa processada remanescente do Exercício Financeiro 2022, das seguintes liquidações:

- | | |
|---|---------------------|
| a) 000359, de 13/10/2022, em favor da empresa POSTO JAGUAR LTDA , Processo nº 008/2022..... | R\$ 0,07 |
| b) 000395, de 09/11/2022, em favor da empresa POSTO JAGUAR LTDA , Processo nº 0008/2022..... | R\$ 2.780,17 |
| TOTAL..... | R\$ 2.780,24 |

II – A Contabilidade desta Câmara Municipal providenciará a baixa dos registros dos saldos descritos neste Decreto.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2023).

Edson Sebastião Soprani

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré.

João Daniel Falquetto

Secretário Geral